



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 397

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 397

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 3241

De 21 de Maio de 2021

Dispõe sobre autorização para a abertura de inscrição e realização do Processo Seletivo nº 01/2021, destinado CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E SERVENTE DE OBRAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições pertinentes da Lei municipal nº 1.417, de 06/05/1991, com suas alterações posteriores, combinado com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de inscrição e a realização do Processo Seletivo nº 01/2021, para contratação por tempo determinado, de acordo com as necessidades do Município, conforme as instruções gerais contidas no edital de convocação.

Artigo 2º - Os candidatos interessados, que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Processo Seletivo, submeter-se-ão à prova objetiva com questões de conhecimentos gerais, relativas às respectivas funções do emprego público, de acordo com o conteúdo programático indicado no edital de convocação.

Artigo 3º - A Comissão de Processo Seletivo, de que trata o artigo anterior, compor-se-á de três membros, sob a presidência do primeiro, devidamente qualificados e credenciados, observada a seguinte nomeação:

I – ELIZABETH CRISTINA BOTASSIM

II – LAURA MEDEIROS RAVAZZI

III – RODRIGO DOMINGOS

Parágrafo único - As funções de membro da Comissão

de Processo Seletivo não serão remuneradas, mas considerada de relevante interesse para a Administração Pública do Município de Fernando Prestes.

Artigo 4º - Os serviços de elaboração do edital, de provas, de gabaritos, de conteúdo programático, de inscrições, de aplicação e correção das provas escritas, mais a divulgação dos resultados e os demais atos de instrução do Processo Seletivo nº 01/2021, serão de inteira responsabilidade da Comissão da empresa CONSESP.

Artigo 5º - A contratação temporária dos candidatos classificados far-se-á após a publicação da Lista de Classificação Geral e a homologação dos resultados.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 21 de Maio de 2021

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura e registrada em livro próprio na data supra.

JULIANA R R JURCOVICH

CHEFE DO SETOR PESSOAL